

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde / 14/07/2022
Data: 27.01.22
Ass: 
João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
Cidade: CAMPINA VERDE

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ART. 6º E AO
ART. 8º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2021, DE 28
DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 6º do Decreto Municipal nº 120/2021, de 28 de outubro de 2021, passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º - A Coordenação Executiva do CMRPC deverá ser composta pelo Secretário responsável por cada segmento: Saúde, Assistência Social e Educação, juntamente com o Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente e o Presidente do Conselho Tutelar do município.

Art. 8º - As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer quinzenalmente no primeiro semestre e mensalmente no segundo semestre, obedecendo um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Coordenação Executiva.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 27 de janeiro de 2022.


HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal